



JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1015265-79.2016.8.26.0320, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE O GRUPO WINNER, COMPOSTO PELAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS WINNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E WINNER COMERCIO DE VEICULOS LTDA. PRAZO DE 10 DIAS.

O Drº Rilton José Domingues, Juiz de Direito desta MM. 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, que foi expedido nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL registrado sob nº 1015265-79.2016.8.26.0320, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP, requerido pelo GRUPO WINNER, composto pelas sociedades empresárias WINNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e WINNER COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que após verificação dos créditos feita pelo Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005 (LRF), determinou-se a publicação da Lista de Credores a que se refere o §2º do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial de Empresas, serão admitidos no processo de recuperação com inclusão no Quadro-Geral de Credores. Informa, ainda, o Administrador Judicial, que no prazo comum de 10 (dez) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo artigo 8º, no endereço da Rua Bernardino de Campos, 613, Jardim Bandeiras, na Cidade de Araçatuba/SP, no horário das 09h00min



às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou através dos telefones (18) 3625-3901 e 3621-7805, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de créditos através do e-mail atendimento@fariaecarmona.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferirem as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os Credores e respectivos créditos em suas respectivas classes: CLASSE I (TRABALHISTAS): Adriano Henrique Martinghi R\$12.037,45; Aline Vieira dos Santos R\$7.666,67; Andre da Silva Barboza R\$11.383,05; Augusto Tomaz Amadi Dalcin R\$36.818,18; Azeglio Rodrigues Bueno Junior R\$18.208,71; Brunno Renan Mesquita Lovaglio R\$26.174,07; Cesar Augusto oliveira Loureiro R\$7.295,30; Claudio Marcio de Godoy R\$22.916,35; Dalila Ap. de Sales R\$35.509,67; Debora de Oliveira Santos R\$1.100,00; Denise Alves da Silva R\$9.489,07; Edgard Rogerio Ferraz Monteiro R\$15.514,62; Edson Ricardo Maziero R\$7.778,95; Ezequiel Ap. dos Santos R\$11.502,09; Fernando Henrique Ferrari R\$4.573,95; Gabriell Victor Schwarz R\$10.532,22; Irineu Guariente Junior R\$ 105.000,00; Ivoneide Bezerra da Silva Lucaroni R\$5.418,45; João Henrique Cotrim Alonso R\$8.137,31; José Afonso Filho R\$6.305,84; Luiz Carlos C. Pascoal R\$24.140,33; Marcelo dos Santos R\$4.800,00; Marcelo Miranda R\$65.020,40; Marcia Regina Campos R\$4.000,00; Marcos Vinicius de C. Santos R\$4.233,61; Mauricio Ramos R\$7.500,00; Paulo Henrique Gomes R\$12.010,26; Paulo Ramos Santos R\$4.721,85; Paulo Roberto de Oliveira R\$13.390,87; Rafael Augusto de Souza R\$6.037,21; Rafael Mesquita Luiz R\$12.202,27; Roberto Antonio Campos Filho R\$56.279,54; Rogério Alessandro Menuzzo R\$16.982,07; Suelen Vieira dos Santos R\$22.119,85

Thiago Spagnolo R\$21.562,78; Vanessa Cristina Martins Ribeiro R\$7.617,11; Wallace Ferreira de Carvalho R\$16.151,17; Wesley Eduardo Rodrigues R\$6.597,46. TOTAL DA CLASSE I (TRABALHISTAS) = R\$ 668.728,73. CLASSE II (GARANTIA REAL): MOTO HONDA DA AMAZONIA R\$ 704.832,60; MOTO HONDA DA AMAZONIA R\$ 113.297,47. TOTAL DA CLASSE II (GARANTIA REAL): R\$ 818.130,07. CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): ADRIANO JOSÉ SIA R\$45.872,55; BANCO DO BRASIL S/A R\$3.910.223,27; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A R\$72.490,05; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$5.296.960,39; GELSON LUIZ DALOIO R\$7.500,00; ITAÚ UNIBANCO S/A R\$3.003.949,06; JOSÉ RONALDO CASTILHO DOS SANTOS E DULCELENE RODRIGUES CASTILHO R\$16.882,24; TERRA IMÓVEIS LTDA R\$12.189,00; UBIRAJARA GOMES DE MELO R\$4.606,52. TOTAL DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): R\$ 12.670.673,08. CLASSE IV (MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE): DEALERCONT ASSESSORIA CONTABIL-ME R\$13.000,00; DEALERCONT ASSESSORIA CONTABIL-ME R\$3.750,00; DEALERCONT ASSESSORIA CONTABIL-ME R\$7.500,00; SIDNEY LUIZ POMPEO-ME R\$20.000,00. TOTAL DA CLASSE IV (MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE): R\$ 44.250,00. Ficam, portanto, todos os Credores, as Recuperandas e o Ministério Público intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar em Juízo eventuais Impugnações contra a relação de credores ora apresentada, para alegar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos mesmos. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. CUMPRA-SE.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 31 de maio de 2017.